



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 092, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, aprovou, e eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Prefeito Municipal, em regular exercício do mandato e no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Lei Municipal n.º 653, de 12 de novembro de 1999, que “*DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

Art. 2º. O Anexo I, Cargos Efetivos, tão somente em relação ao cargo de MOTORISTA da Lei Municipal n.º 653/1999 passa a vigorar acrescentado de 05 (cinco) vagas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 01 de abril de 2024


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de abril de 2024

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

